



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
29/09/2016

Proposição
Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor
DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
----------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 36 § 5º a seguinte redação:

Artigo 36.....

§ 5º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado contribuindo para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais, conforme diretrizes definidas pelos Sistemas de Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende garantir a autonomia dos Sistemas de Ensino.

Sala das Sessões em 29 de Setembro de 2016.

DANILO CABRAL /PBS/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016	
---	--